



SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura, Brasília/DF - CEP 70340-901
Telefones: (61) 3027-8521 - www.ancine.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 01416.010620/2020-90

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 15kg (quinze quilos) de café torrado em grãos, 15kg (quinze quilos) de café torrado e moído, 30 kg (trinta quilos) de açúcar refinado, 15 (quinze) caixas, com 10 (dez) sachês cada, sendo 3 (três) caixas de chá de hortelã; 3 (três) caixas de chá de erva doce, 3 (três) caixas de chá de camomila, 3 (três) caixas de chá de frutas vermelhas e 3 (três) caixas de chá de erva cidreira; e 01 (um) fardo (caixa) com 16 (dezesesseis) pacotes de guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), medida de 23,5 x 22 cm. Com fornecimento em entregas parceladas e sucessivas, conforme demanda, a fim de atender às necessidades do Escritório da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizado no SRTV Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Edifício Palácio do Rádio I, Bloco I, Cobertura, 7º andar - Brasília/DF, CEP: 70.340-901, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA ANUAL
1	Café torrado, em grãos, tipo exportação para máquina de café expresso PREFERÊNCIA em pacotes de 500 g.	30 pacotes (500g)
2	Café torrado, expresso, tipo exportação, com Laudo de Classificação de Café ABIC. Preferencialmente em pacotes de 500 g.	30 pacotes (500g)
3	Açúcar refinado, de cor branca, acondicionado em embalagem plástica e em pacotes de 1 kg e seguidos de normas e padrões especificados pelo INMETRO.	30 pacotes (1kg)
4	Chá alimentação, caixa com 10 (dez) sachês: <ul style="list-style-type: none"> • Chá de hortelã, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de erva doce, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de camomila, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de frutas vermelhas, com 10 sachês: 3 (três) caixas; e • Chá de erva cidreira, com 10 sachês: 3 (três) caixas. 	15 caixas (com 10 sachês)
5	Guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), medida de 23,5 x 22cm.	01 Fardo (com 16 pacotes de 50 unidades)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A ANCINE necessita do produto em referência, para atender à demanda de seu Escritório, de modo a evitar a descontinuidade de fornecimento. Os produtos são consumidos diariamente por servidores, colaboradores e visitantes.

3. DO OBJETO

3.1. A aquisição dos produtos listados visa atender a demanda diária de consumo no Escritório da ANCINE, em Brasília.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O produto cotado deverá atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Antes da homologação, a ANCINE poderá solicitar amostra do produto cotado para certificação da qualidade.

4.3. O prazo para apresentação das amostras será de 02 (dois) dias úteis, após comunicação formal da ANCINE.

4.4. A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos enviados a título de **amostra** serão incorporados ao Almoxarifado da ANCINE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber no seu Escritório Sede o material objeto do presente Termo, designando um funcionário responsável para esse fim, que emitirá declaração de conferência do material recebido.

5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado pela ANCINE, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou substituição, conforme o caso.

5.6. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de efetuar os pagamentos devidos.

5.7. Atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio de um responsável da ANCINE, a ser indicado pela Secretaria de Gestão Interna.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes na Proposta.

6.2. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para ANCINE.

6.3. Manter as condições de habilitação necessárias, durante toda a vigência do Contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

6.4. Independente de aceitação, garantir a qualidade do material pelo prazo expresso na Proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional à ANCINE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação expedida pela ANCINE, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato e na Lei 8.666/93.

6.5. Ocorrendo mudanças de endereço da ANCINE dentro da mesma localidade, durante a vigência do Contrato, ficará obrigada a CONTRATADA a entregar os materiais nos novos endereços, arcando com todas as despesas decorrentes.

6.6. Relatar à ANCINE toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do Contrato.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da ANCINE, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas da contratação.

6.8. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais objeto do Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela ANCINE.

6.9. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais até o local indicado pela **ANCINE**.

6.10. Assegurar à **ANCINE** o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, sendo certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da **ANCINE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades provenientes do fornecimento dos materiais.

6.11. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à **ANCINE** ou a terceiros, decorrentes da execução da prestação do contrato pela **CONTRATADA**.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por um representante da **ANCINE** especialmente designado.

7.2. A Fiscalização será exercida no interesse da **ANCINE** e não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **ANCINE** ou de seus agentes e prepostos (arts 69 e 70 da Lei 8.666/93).

7.3. A **ANCINE** se reserva o direito de rejeitar os produtos fornecidos, **se em desacordo** com os termos deste Termo de Referência.

7.4. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **ANCINE**.

8. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

8.1. O objeto deverá ser entregue em embalagens lacradas e com data de fabricação não superior a 12 meses, fracionado e por demanda.

8.2. Compete à **CONTRATADA** zelar pelo correto manuseio e transporte do objeto, responsabilizando-se por eventuais danificações nas embalagens, procedendo-se à substituição daquelas que forem avariadas.

8.3. Em caso de fornecimento do objeto em desconformidade com as especificações deste Termo, a **CONTRATADA** terá o prazo de dois dias úteis para providenciar as devidas substituições, sob pena da incidência das sanções previstas na Lei.

8.4. Todas as demandas solicitadas deverão ser entregues no Escritório Sede da **ANCINE**, em Brasília, sito no SRTVS, Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio I, Bloco I, Cobertura (7º andar), Brasília/DF.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e conforme abaixo.

9.2. Os materiais deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do pedido pela **CONTRATADA**, de forma fracionada e por demanda.

9.3. A simples assinatura de servidor em canhoto de Fatura ou Conhecimento de Transporte implica recebimento provisório. O recebimento definitivo dos materiais adquiridos se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seu anexo.

9.4. Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

9.5. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da notificação emitida pela **CONTRATADA**.

9.6. Caso a substituição não ocorra em 02 (dois) dias úteis, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis. Os custos da substituição do objeto rejeitado correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**.

9.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita entrega dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 1.235,73 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme consolidação da pesquisa realizada no painel de preços/Mapa Comparativo, (SEI nº. 1851994; 1851997; 1851999; 1852001 e 1852005), e apresentada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Café torrado em grãos - pacote de 500 g	30	R\$ 26,47	R\$ 794,18
2	Café torrado moído - pacote de 500 g	30	R\$ 7,49	R\$ 224,74
3	Açúcar refinado - pacote de 1 kg	30	R\$ 3,87	R\$ 116,04
4	Chá Alimentação - caixa com 10 sachês, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • Chá de hortelã, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de erva doce, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de camomila, com 10 sachês: 3 (três) caixas; • Chá de frutas vermelhas, com 10 sachês: 3 (três) caixas; e • Chá de erva cidreira, com 10 sachês: 3 (três) caixas. 	15	R\$ 5,22	R\$ 78,33
5	Guardanapo de papel, folha simples, branco (pequeno), medida de 23,5 x 22cm - Fardo com 16 pacotes: 50 unidades cada	01	R\$ 22,44	R\$ 22,44
Valor total estimado da contratação				R\$ 1.235,73

11. DA MODALIDADE ELEITA PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para a aquisição do material objeto deste Termo de Referência, propõe-se a implementação de procedimento licitatório na modalidade Cotação Eletrônica, tipo Menor Preço por item, nos termos da legislação de regência, considerando se tratar de BENS COMUNS, em conformidade com o prescrito no § 2º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 3.555/2000.

12. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância, aprovação pelo Chefe do Escritório Sede da ANCINE.



Documento assinado eletronicamente por **Gerfania do Socorro Damasceno da Silva, Chefe de Escritório**, em 17/12/2020, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1852013** e o código CRC **6BF7FD98**.



Referência: Processo nº 01416.010620/2020-90

SEI nº 1852013